



PROCESSO: 13956-4/2016 – **CONCLUSIVO**  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
ASSUNTO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE  
RELATOR: CONSELHEIRO: WALDIR JÚLIO TEIS

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Auditoria de Conformidade realizada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente aos contratos de prestação de serviços continuados nº 49/2011; 30/2011; 21/2013; 01/2014; 21/2015 e 28/2018, totalizando um montante fiscalizado de R\$ 14.308.438,59.

A Auditoria atendeu ao planejamento definido no PAF – Plano Anual de Fiscalização e foi contemplada por todas as fases desse tipo de fiscalização previstas no Manual de Auditoria de Conformidade do TCE-MT, sendo executada visita exploratória para conhecimento dos sistemas de controle existentes na unidade fiscalizada e elaborada a matriz de planejamento para execução da auditoria, mediante a aplicação dos procedimentos previamente definidos pela equipe técnica e validados pela supervisão.

A equipe técnica designada para execução dessa Auditoria foi composta pelos Auditores: Renan Godoy Menegão (coordenador) e Mônica Garcia Nardoni, sendo supervisionados pelo Supervisor de Controle Externo, Senhor Alisson Francis Vicente de Moraes.

A equipe técnica apresentou Relatório de Auditoria devidamente instruído com todos os achados pertinentes aos objetos auditado, assim como demonstrou os responsáveis por cada achado, demonstrando a conduta praticada por cada um deles.

Após devidamente citados os responsáveis apresentaram suas manifestações de defesa, exceto nos casos de revelia, sendo que a equipe técnica analisou os argumentos e documentos apresentados e emitiu relatório conclusivo.



A conclusão dos auditores sobre os achados apresentados no relatório preliminar esta sintetizada no item 3 – Quadro Resumo (Relatório Conclusivo), assim como a manifestação conclusiva sobre os trabalhos de auditoria (item 4 – Conclusão), demonstrando o atendimento dos objetivos estabelecidos para fiscalização.

Destaca-se ainda que foram apresentadas propostas de encaminhamento (Item 5) contemplando sugestões para aplicação de multas aos responsáveis e emissão de determinações e recomendações no Acórdão de julgamento da auditoria.

Foi proposto ainda, baseado na análise das manifestações de defesa, que o senhor Marcelo Teixeira seja retirado do rol de responsáveis do achado nº 4 e que seja alterada a classificação do achado nº 6 de grave para moderada.

Considerando o Relatório Conclusivo de Auditoria apresentado pela equipe técnica e validado pelo Supervisor de Controle Externo, Senhor Alisson Francis Vicente de Moraes, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

***Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de abril de 2017.***

*Assinatura Digital*

**Joel Bino do Nascimento Júnior**  
**Secretário de Controle Externo**